

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rodeio Bonito/RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de até **30 (trinta)**, por prazo determinado para desempenhar funções de:

| CARGOS | QUANTIDADE | REGIME DE TRABALHO | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|---|-------------------|---------------------------|--|
| Professor anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil | Até 18 | 20 horas | Conforme Nível de Formação/Titulação (Lei Municipal nº 3.166/2010) |
| Professor anos finais do Ensino Fundamental - Educação Física | Até 02 | 20 horas | Conforme Nível de Formação/Titulação (Lei Municipal nº 3.166/2010) |
| Professor anos finais do Ensino Fundamental - Português | Até 02 | 20 horas | Conforme Nível de Formação/Titulação (Lei Municipal nº 3.166/2010) |
| Professor anos finais do Ensino Fundamental - Inglês | Até 02 | 20 horas | Conforme Nível de Formação/Titulação (Lei Municipal nº 3.166/2010) |
| Professor anos finais Ensino Fundamental - Ciências | 01 | 20 horas | Conforme Nível de Formação/Titulação (Lei Municipal nº 3.166/2010) |
| Professor anos finais Ensino Fundamental - Matemática | 01 | 20 horas | Conforme Nível de Formação/Titulação (Lei Municipal nº 3.166/2010) |
| Professor anos finais Ensino Fundamental - Artes | 01 | 25 horas | Conforme Nível de Formação/Titulação (Lei Municipal nº 3.166/2010) |
| Monitor | Até 08 | 40 horas | 2 (Lei Municipal nº 3.316/2012) |

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais 4.004/2017, 4.005/2017 e 4.011/2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 005/2018.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.rodeibonito.rs.gov.br, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do ano de 2018.
- 1.8 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 1.9 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: PROFESSOR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Formação: Conforme item 5 do presente Edital.
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado.

FUNÇÃO: MONITOR**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- c) Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Centro Administrativo do Município, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Avenida do Comércio, 196, sede da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito – RS, no período compreendido entre:

DIAS: dos dias 16, 17, 18, 19 e 22 de janeiro de 2018.

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h,

- 2.2 A documentação para a inscrição do candidato deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:
Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS
Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.5 O valor da inscrição é fixado em R\$ 30,00(trinta reais), cujo pagamento deverá ser realizado diretamente na Tesouraria do Município.

2.4.1 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos de inscrição.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, em envelope lacrado juto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, os seguintes documentos:

- 3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão ou retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.
- 3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:
 - carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
 - Passaporte;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15).
- 3.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais.
- 3.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;
- 3.1.5 Provas dos currículos com carga horária;
- 3.1.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

- 4.2.1 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito.

5.2 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito.

5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será feita através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Função: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

| Especificação | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|--|---|-------------------------|
| Escolaridade exigida para o desempenho da função: Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério). | ----- | ----- |
| Estar cursando Licenciatura de Graduação na área de Pedagogia. | 20 | 20 |
| Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Pedagogia. | 25 | 25 |
| Pós Graduação na área da educação. | 15 | 15 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2015. | 05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos) | 30 |
| Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2016 e 2017. | 05 pontos para cada ano letivo de atuação como docente | 10 |
| Total | | 100 pontos |

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Especificação | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo em Educação Física. | ----- | ----- |
| Pós Graduação na área da educação. | 20 | 20 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados á área da educação, a partir de 2015. | 05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos) | 30 |
| Experiência profissional na área esportiva, em atividades laborais e atividades em grupo. | 10 pontos para cada ano de atividades | 20 |
| Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017 | 15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente | 30 |
| Total | | 100 pontos |

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

| Especificação | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Língua Portuguesa | ----- | ----- |
| Pós Graduação na área da educação. | 20 | 20 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015. | 05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos) | 30 |
| Publicação de artigos relacionados com a educação, em jornais ou revistas de circulação regional, estadual ou nacional. | 10 pontos para cada publicação | 20 |
| Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017 | 15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente | 30 |
| Total | | 100 pontos |

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

| Especificação | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Letras e Inglês. | ----- | ----- |
| Pós Graduação na área da educação. | 20 | 20 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015. | 05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos) | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de inglês. | 10 pontos para cada 40 horas de curso (carga horária mínima de cada curso) | 20 |
| Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017 | 15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente | 30 |
| Total | | 100 pontos |

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS

| Especificação | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Ciências. | ----- | ----- |
| Pós Graduação na área da educação. | 20 | 20 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015. | 05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais | 30 |

| | | |
|---|--|-------------------|
| | cursos) | |
| Publicação de artigos relacionados com a educação, em jornais ou revistas de circulação regional, estadual ou nacional. | 10 pontos para cada publicação | 20 |
| Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017 | 15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente | 30 |
| Total | | 100 pontos |

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

| Especificação | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Matemática. | ----- | ----- |
| Pós Graduação na área da educação. | 20 | 20 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015. | 05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos) | 30 |
| Publicação de artigos relacionados com a educação, em jornais ou revistas de circulação regional, estadual ou nacional. | 10 pontos para cada publicação | 20 |
| Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017 | 15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente | 30 |
| Total | | 100 pontos |

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

| Especificação | Pontuação mínima | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Artes. | ----- | ----- |
| Pós Graduação na área da educação. | 20 | 20 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação a partir de 2015. | 05 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais cursos) | 30 |
| Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de artes. | 10 pontos para cada 40 horas de curso (carga horária mínima de cada curso) | 20 |
| Experiência como docente (regência de classe) em órgão público ou privado no período de 2016 e 2017 | 15 pontos para cada ano letivo de atuação como docente | 30 |
| Total | | 100 pontos |

Função: MONITOR

| Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--|-------------------------|
| Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Fundamental Completo. | ----- | ----- |
| Cursando Ensino Médio. | 10 | 10 |
| Ensino Médio Completo. | 15 | 15 |
| Estar cursando curso superior em qualquer área vinculada a educação. | 20 | 20 |
| Curso Superior Completo na área da educação | 25 | 25 |
| Comprovação de estágio remunerado ou não em atividades envolvendo crianças em idade escolar, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante apresentação de Atestado. | 10 pontos para cada ano de trabalho | 30 |
| Total | | 100 pontos |

6. RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 7.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 7.1.2 Sorteio em ato público.
- 7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 7.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Habilitação - CNH, para motorista e operador de máquinas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Atestado de sanidade físico-mental;
- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida;
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul ou Sicredi, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rodeio Bonito/RS, 15 de janeiro de 2018.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

| Descrição | Dias | Período |
|---|-------------|-----------------------------|
| Período de abertura das Inscrições | 05 dias | 16, 17, 18, 19 e 22/01/2018 |
| Publicação da relação dos candidatos inscritos | 2 dias | 24/01/2018 |
| Período para interposição de recursos referente aos inscritos | 2 dias | 26/01/2018 |
| Manifestação da Comissão referente a recursos | 1 dia | 29/01/2018 |
| Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito | 1 dia | 30/01/2018 |
| Publicação da relação final dos inscritos | 1 dia | 31/01/2018 |
| Divulgação da homologação e pontuação preliminar dos inscritos e critérios de desempate | 2 dias | 05/02/2018 |
| Período para interposição de recursos referente a homologação | 1 dia | 06/02/2018 |
| Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito | 1 dia | 07/02/2018 |
| Sorteio público de candidatos inscritos e com mesma pontuação | 1 dia | 08/02/2018 |
| Divulgação da classificação final dos inscritos após o sorteio | 1 dia | 09/02/2018 |

Rodeio Bonito/RS, 15 de janeiro de 2018.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018
INSCRIÇÃO N.º _____
CARGO DA INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação(pai e mãe) _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Endereço Residencial: _____
- 2.5 Telefone residencial e celular: _____
- 2.6 E-mail: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- 3.1.1 Instituição de Ensino: _____
- 3.1.2 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- 3.2.1 Instituição de Ensino: _____
- 3.2.2 Ano de Conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR: _____

- 3.3.1 Instituição de Ensino: _____
- 3.3.2 Ano de Conclusão _____

3.4 OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Rodeio Bonito, ____/____/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso / área: _____

Local/Escola: _____

Período: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rodeio Bonito – RS, de de 2018.

Assinatura do Candidato